



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 655/2008 – PTRE/SGP/COPES/SERF

João Pessoa, 02 de dezembro de 2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA
PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Dar conhecimento aos advogados, as partes interessadas e ao público em geral que durante o recesso estabelecido pela Lei nº 5.010/66 e Resolução nº 18.154/92 do Tribunal Superior Eleitoral, no período de 20.12.2008 a 06.01.2009, não haverá plantão, no âmbito da Secretaria deste Tribunal e os prazos processuais que porventura devam iniciar-se no período de 20.12.2008 a 06.01.2009 ficarão, automaticamente, prorrogados para a quarta-feira subsequente, dia 07.01.2009.

Dê-se conhecimento.

Cumpra-se.

Des. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba